



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

**PLL N° 092/2021**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 08/11/2021

Data: 01/12/2021

Norma:

**LEI N° 6.428/2021**

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre denominação da Praça "Dito Preto" - Benedicto Emílio Dias.

Autoria:

Vereador Edgard Sasaki.

Distribuído em:

08/11/2021

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

01/12/2021

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

maioria simples para aprovação

Anotações:

09/11/21 - Parecer jurídico: prosseguimento (17)

10/11/21 - parecer C1 e C3 ref. projeto: prosseguir (20)

29/11/21 - Projeto incluído no Orden de Dia de 1ª Ordem de 01/12/2021 (22)

01/12/21 - Projeto aprovado por maioria (24).



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI - 2021

**Dispõe sobre denominação da PRAÇA “DITO PRETO” - “BENEDICTO EMÍLIO DIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA “DITO PRETO” - “BENEDICTO EMÍLIO DIAS”** o atual espaço, localizado na Rua Santa Izabel, nº 11, Bairro do Jardim Didinha, identificado pela Matrícula 24.546/61/3T e pelo Cadastro Técnico com a Inscrição Municipal nº 44133-22-93-0001-00-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de novembro de 2021

**EDGARD SASAKI**  
Vereador - DEM  
1º Secretário

**AUTOR DO PROJETO: VEREADOR EDGARD SASAKI - DEM**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**JUSTIFICATIVA:**

**BENEDICTO EMÍLIO DIAS**, conhecido por todos como **“DITO PRETO”**, nasceu no dia 15 de março de 1943 no município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, filho de José Emílio de Castro Dias e de Sabina Emílio de Jesus, tendo duas irmãs, a Maria e a Francisca, solteiro, vindo a falecer em 15 de março de 2015, que por coincidência era o dia do seu aniversário de 72 anos.

Dito Preto, descendente de africanos, viveu modestamente neste local ora denominado, junto com a sua mãe Sabina, que era uma “Mãe de Santo”, o que o levou conseqüentemente a tornar-se “Pai de Santo” e contando com o auxílio de sua irmã Maria, exerciam os rituais religiosos em sua residência, que fora transformada no “Centro Caboclo do Sol e da Lua”, local em onde exerciam as atividades religiosas originadas na cultura de diversos povos africanos trazidos como escravos ao Brasil entre os séculos XVI e XIX. Com o falecimento de sua mãe, a sua irmã Maria a substituiu como “Mãe de Santo” do Centro e assim por muitos anos permaneceram com as suas atividades.

O Dito Preto foi um dos fundadores da tradicional Escola de Samba da Unidos de Santa Helena, onde era um dos bateristas em destaque, agremiação em que permaneceu por muitos anos como um dos batuqueiros do samba raiz da Velha Guarda. Ao lado de sua residência, existia o campo de futebol “Canto do Rio”, local que ensinou muito garotos do bairro a jogar futebol. Sua paixão pelo futebol era tanto, que não se importava em ser o técnico de um time de adolescentes, o “Catequese”, pertencente a Igreja Católica de São João Batista. Tinha-se um ditado no bairro que, “quem não foi jogador do time do Dito Preto, não sabia o que era jogar futebol”. Grandes craques do nosso município, iniciaram suas carreiras em sua equipe infantil.

Cavalgava pelas ruas do Jardim Didinha, onde todos o conheciam, com a sua vestimenta de vaqueiro e não deixava o seu chapéu por nada. Tinha uma outra paixão, que era a de cuidar de seus poucos animais nos pastos ao fundo de sua



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



casa, tais como, algumas cabeças de gado e principalmente o seu cavalo. Trabalhou por muitos anos na indústria da Adatex, local em que acabou se aposentando. Após o falecimento de seus pais e das irmãs, morreu sozinho em sua casa, deixando um vazio entre seus amigos e moradores do Jardim Didinha, local onde viveu tranquilo e feliz.

Grato Dito Preto, por ter nos dado a oportunidade de homenageá-lo com esta singela denominação ao local que foi a sua moradia e hoje se tornou uma área de lazer e de descanso a quem a procura, o que nos proporcionou uma imensa alegria em apresentar o presente projeto, ao qual, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares, e desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de novembro de 2021

**EDGARD SASAKI**  
**Vereador - DEM**  
**1º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



Jacareí, 26 de outubro de 2021

Ofício nº 333/2021-GVES

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para mui respeitosamente, solicitar de Vossa Senhoria a gentileza de nos informar se existe denominação oficial de logradouro público no Município, com o nome de **“BENEDICTO EMÍLIO DIAS – DITO PRETO”**.

Solicitamos ainda o envio de uma cópia da Matrícula da área em que está sendo construída a Praça, no antigo nº 11 da Rua Santa Izabel, Jd. Didinha.

Tal solicitação faz-se necessário para que seja possível a elaboração de um projeto de lei, de nossa autoria, visando a respectiva denominação oficial, em atendimento à Lei nº 4.731, de 09 de dezembro de 2003.

Na certeza de podermos contar com a sua valiosa atenção, agradecemos e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Edgard Sasaki**  
**Vereador – DEM**  
**1º Secretário**

A Sua Senhoria, o Senhor  
**CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**  
Secretaria de Governo e Planejamento  
Nesta



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Governo e Planejamento

Ofício nº 098/2021-SEGOVPLAN/GSP

Jacareí, 08 de novembro de 2021.

A Vossa Excelência o Senhor  
Edgar Sasaki  
Vereador  
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro  
Jacareí – São Paulo

**Assunto: Resposta ao ofício nº 333/2021-GVES.**

Em resposta ao ofício nº 333/2021-GVES, informamos que em consulta ao nosso cadastro técnico municipal, não localizamos a denominação **“Benedicto Emilio Dias - Dito Preto”** no rol de logradouros públicos.

Informo que em conversa com o assessor José Moreno, obtive a informação que a cópia da referida matrícula foi enviada pela Procuradoria.

Respeitosamente,

Antônio Roberto Martins

Secretário Adjunto de Planejamento

Rua Lamartine Delamare, 153 – Centro – Jacareí/SP  
Telefone: (12) 3955-9000 – planejamento@jacarei.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Jacareí, 26 de outubro de 2021



Ofício nº 334/2021-GVES

Excelentíssima Senhora,

Servimo-nos do presente para mui respeitosamente, solicitar de Vossa Senhoria a gentileza de nos informar se existe no Patrimônio Imobiliário, algum processo de desapropriação que contenha alguma referência quanto a Matrícula da área em que está sendo construída pela Prefeitura de Jacareí, uma praça ou área de lazer, no antigo nº 11 da Rua Santa Izabel, Jd. Didinha, pois, no setor de Cadastro da Secretaria de Governo e Planejamento inexistente qualquer dado sobre essa área.

Tal solicitação faz-se necessário para que seja possível a elaboração de um projeto de lei, de nossa autoria, visando a respectiva denominação oficial, em atendimento à Lei nº 4.731, de 09 de dezembro de 2003.

Na certeza de podermos contar com a sua valiosa atenção, agradecemos e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Edgard Sasaki**  
**Vereador – DEM**  
**1º Secretário**

A Sua Senhoria, a Senhora  
**Dra. MOYRA BRAGA FERNANDES**  
**Procuradora Geral**  
**Prefeitura de Jacareí**  
**Nesta**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**Município de Jacareí**  
**Procuradoria Geral do Município**  
PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 189/2021- MCAR/PPIMA/PGM

Jacareí, 03 de novembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
GABINETE VEREADOR EDGARD SASAKI

Ref.: Imóvel localizado na Rua Santa Izabel, 11 – Jardim Dindinha- Jacareí

Em atenção a solicitação, informo que a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente atua nos autos do processo de desapropriação que tramita sob o nº 1005440-30.2018.8.26.0292, perante a Vara da Fazenda Pública de Jacareí, para incorporar ao patrimônio público o imóvel localizado na Rua Santa Izabel, 11, cujos expropriados estão identificados como ESPOLIO DE SABINA EMILIA DE JESUS.

O imóvel possui a inscrição municipal nº 44133.22.93.0001, e por anos foi utilizado pela população para passagem e interligação entre as vias públicas. Trata-se de área privada, objeto da transcrição 24.546 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí, declarada como de UTILIDADE PÚBLICA, por meio do Decreto nº 43 4 de 23 de Março de 2018.

Destaco que a declaração de utilidade pública destinou o imóvel ao acesso para passagem de pedestres entre os bairros Jardim Dindinha e Cidade Jardim, escopo diverso do indicado no ofício nº 334/2021- GVES.

Praça dos Três Poderes, 08, Centro, Jacareí, SP - CEP 12327-170 - Fone (12)3955-9004  
<http://www.jacarei.sp.gov.br>



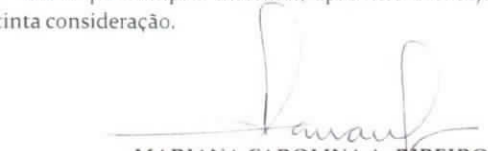


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**Município de Jacareí**  
**Procuradoria Geral do Município**  
PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE

Era o que cumpria informar, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
MARIANA CAROLINA A. RIBEIRO  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

À  
Câmara Municipal de Jacareí  
Excetíssimo Sr. Vereador Edgard Sasaki  
Praça dos Três Poderes, 74.

Praça dos Três Poderes, 08. Centro. Jacareí. SP - CEP 12327-170 - Fone (12)3955-9004  
<http://www.jacarei.sp.gov.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



MUNICÍPIO DE JACAREÍ	
CADASTRO TÉCNICO	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA <b>44133-22-93-0001-00-000</b>	
<b>PROPRIEDADE</b> <span style="float: right;">ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 24/05/2018 11:36:19</span>	
PROPR: <b>SABINA EMILIA DE JESUS</b>	CPF: 00014377802 RG
CO-PROPR:	
COMPR:	CPF: RG
END. CORRES: <b>RUA SANTA IZABEL</b>	Nº 11
BAIRRO: <b>JD DIDINHA</b>	JACAREÍ / SP CEP: 12320580
PROCESSO: ANO: MATRICULA: <b>24546/61/3T</b>	ISENÇÃO: <b>NORMAL</b> CAT: <b>PROPR</b>
<b>TERRENO:</b> <span style="float: right;">ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 23/04/2018 15:54:04</span>	
LOGR: <b>12860</b> <b>RUA SANTA IZABEL</b>	SEGMENTO: <b>0</b>
QUADRA: <b>15</b> LOTE: <b>01</b>	BAIRRO / LOTEAM: <b>BAIRRO 000 / JARDIM DIDINHA</b>
FORMA: <b>REGULAR</b> SITUAÇÃO: <b>MEIO DE QUADRA BENFEIT CALÇADA</b>	TOPOG: <b>PLANO</b> USO: <b>EDIFICADO</b>
TEST PRIN: <b>13,00</b> NUM TEST: <b>1</b> AREA TERRENO: <b>265,00</b>	
LADO DIREITO: <b>26,50</b> LADO ESQUERDO: <b>27,00</b>	
LOG 2: <b>00000 0</b> TEST 2: <b>0,00</b> LOG 3: <b>00000 0</b> TEST 3: <b>0,00</b> LOG 4: <b>00000 0</b> TEST 4: <b>0,00</b>	
EXP/PROCESSO: <b>30000</b> ANO: <b>1997</b> TIPO: <b>A</b>	
FRAÇÃO IDEAL EQUIVALENTE: <b>ÁREA TERRENO 0,00</b>	TESTADA TERRENO: <b>0,00</b>
OBSERVAÇÃO: INSC. ANTERIOR	
RESTRIÇÃO AO IMÓVEL: <b>IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA</b>	
IPTU VERDE TERRITORIAL - Área Permeável: <b>0,00</b> % Excedente: <b>0,00</b> PREDIAL - Porção Edificada: <b>0,00</b>	
<b>EDIFICAÇÃO:</b> <span style="float: right;">ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 28/12/2006</span>	
FRAÇÃO: <b>0</b> TEST: <b>1</b> <b>RUA SANTA IZABEL</b>	NUMERO: <b>11</b>
CONDOMÍNIO: <b>COMPL</b>	
TIPO CONST: <b>RES.HOR.REC.ISOLADA</b>	ESTRUTURA: <b>ALVENARIA</b> COBERT: <b>SEM/AMIANTO LEVE</b>
REV EXTER: <b>MASSA GROSSA</b>	PIN EXTER: <b>LATEX</b> ESQUAD: <b>SEM/MAD.PADRÃO</b>
PISO: <b>TACO / CERÂMICA</b>	FORRO: <b>MADEIRA</b> REV INT: <b>MASSA GROSSA</b>
PINT INTER: <b>LATEX</b>	INS ELETÉR: <b>EMBUTIDA</b> INS. SAN: <b>INTERNA SIMPLES</b>
PÉ DIREITO: <b>DEMAIS TIPOS</b>	VAO: <b>DEMAIS TIPOS</b>
ÁREA CONST: <b>120,45</b> ÁREA COB. REM: <b>0,00</b> ANO CONST: <b>1968</b>	
NUM AMB: <b>SAL 1 QU 2 SU 0 CO 1 BA 1 DE 0 GA 0</b>	PISCINA: <b>NAO</b>
SERV. PÚBLICO: <b>ÁGUA, ESGOTO E LUZ</b>	
NUM.PAV: <b>1</b> NUM.ELEV: <b>0</b>	
CAT UTIL: <b>RESIDENCIA X</b> <b>PRES SERVIÇO</b> <b>SAUDE</b> <b>ENT RELIGIOSA</b>	<b>COMERCIO</b> <b>SERV PÚBLICO</b> <b>CLUBE/ASSOC</b> <b>OUTROS</b>
<b>INDÚSTRIA</b> <b>ESCOLA</b> <b>SERV HOTELAR</b>	
CF CONST: <b>1,00000000</b> CF TERR: <b>0,00000000</b> CF TEST: <b>0,00000000</b>	TP.COND: <b>ANDAR</b>
PROCESSO: <b>00000/</b> <b>HABITE-SE /</b> <b>CAT OCUPAÇÃO</b> <b>PART.ALUGADA</b> <b>COD OCORREN</b> <b>LEVTO. NORMAL</b>	
PROCESSO VISA	
EMITIDO EM: <b>03/11/2021 16:06:48</b>	OPERADOR: <b>MARIANA CAROLINA ANDRE</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



DECRETO Nº 434, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel que especifica, destinado a acesso para passagem de pedestres entre os bairros Jardim Dindinha e Cidade Jardim.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente nos termos do artigo 100, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Jacareí (Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990), combinado com os artigos 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, "I";

**CONSIDERANDO** o constante no expediente interno nº 001/2017– Seplan;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel que especifica destinado a acesso para passagem de pedestres entre os bairros Jardim Dindinha e Cidade Jardim, objeto da transcrição **24.546** do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí – São Paulo, que consta ser de propriedade de Sabina Emilia de Jesus, com área assim descrita:

*"um terreno de lote nº 01 da quadra 15, com frente para a Rua Santa Izabel, com o início da sua descrição no vértice 01 onde segue confrontando com a referida rua com azimute de 30°38'43" e dimensão de 13,00 m, até o vértice 02. Do vértice 02, deflete a direita com azimute de 126°02'31" e dimensão de 27,00 m, até o vértice 03. Do vértice 03, deflete a direita com azimute de 215°30'03" e dimensão de 7,00m. até o vértice 04. Do vértice 04, deflete a direita com azimute de 293°06'15" e dimensão de 26,50 m, até o vértice 01 onde encerra a descrição deste perímetro com uma área de 265,00 m<sup>2</sup>."*

Decreto nº 434/2018 (fls. 2)

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.08.01.15.451.0016.2288.4.4.90.61.00.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacaréi



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1154512CE0000000121847211  
Consulta de Autenticidade do Selo:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

### CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: **BENEDICTO EMILIO DIAS**

CPF: 000.143.778-02

MATRICULA: **115451 01 55 2015 4 00117 292 0041378 10**

SEXO: Masculino    COR: Preta    ESTADO CIVIL E IDADE: Solteiro, 72 anos

NATURALIDADE: Estado de Minas Gerais, Brasil    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Vide anotações de cadastro abaixo    ELEITOR: Não

RESIDÊNCIA e FILIAÇÃO  
Rua Santa Isabel nº 11, Jardim Didinha, Jacareí-SP. Filho de JOSÉ EMILIO DE CASTRO DIAS, falecido e de SABINA EMILIO, falecida

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Quinze de março de dois mil e quinze, às 16h30min.  
DIA: 15    MÊS: 03    ANO: 2015

LOCAL DE FALECIMENTO: em domicílio na Rua Santa Isabel, nº 11, Jardim Didinha, Jacareí-SP

CAUSA DA MORTE: morte domiciliar sem assistência

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO: Cemitério Municipal Jardim em Jacareí/SP    DECLARANTE: Elisabeth de Jesus Daniel

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO  
Hamze Bahjat Bou Hamié, CRM 157318

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER  
Ato registrado no livro C-117, às folhas 292, sob o nº 41378. Não deixa filhos, nem bens e não era eleitor  
Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
RG nº 16161974-5 SSP/SP \* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial  
Jacareí/SP  
Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro  
Centro, CEP: 12327-160  
cartorio@rcjacarei.org Tel: (12)3952-4948

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Jacareí, 18 de outubro de 2021.

Caroline da Silva Barbancho  
Escrevente

Emolumentos 29,00  
Município 1,45  
Sefaz 5,80  
TOTAL 36,25

Caroline da Silva Barbancho

115451 - AA000172641





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



***BENEDICTO EMÍLIO DIAS***  
***(DITO PRETO)***

***\* 15 / 03 / 1943***

***+ 15 / 03 / 2015***



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**FOTOS ILUSTRATIVAS**



**DITO PRETO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**SUA PAIXÃO E HOBBY - SER TÉCNICO DE FUTEBOL**



**TIME INFANTIL DO JD. DIDINHA**



**TIME DE LISTRADO - "CATEQUESE" - AMARELO - "DIDINHA"**





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Folha 17
Câmara Municipal de Jacareí

Referente: PLL nº 092/2021.

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação da Praça "Dito Preto" – Benedicto Emílio Dias.

**PARECER Nº 307.1/2021/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre denominação da Praça "Dito Preto". Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Sasaki, que visa denominar o espaço localizado na Rua Santa Izabel, nº 11, no bairro do Jardim Didinha (matrícula 24.546/3T; inscrição municipal nº 44133-22-93-0001-00-000) como **Praça "Dito Preto" – "Benedicto Emílio Dias"**.

2. A Justificativa de fls. 03/04 traz uma breve biografia do homenageado.

3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:

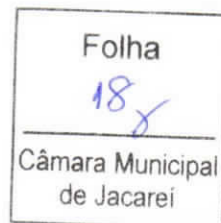
*Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

2. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

2.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



*Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*(...)*

**XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;** (grifo nosso).

3. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como, o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

“Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, **a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.**

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que “ compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito”, dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes** (artigo 5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados. ” (g.n)

4. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é **concorrente** entre os Poderes Legislativo e Executivo.

5. Contudo, entendemos que é prudente ser analisado pelos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis acerca da necessidade (ou não) em acrescentar, na legislação municipal, a competência concorrente para legislar sobre o tema, como mencionado no acórdão.

6. *Retomando a análise do PLL*, os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



7. O Ofício nº 098/2021-SEGOVPLAN/GSP (fls.06) da Secretaria de Planejamento, informou que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome do homenageado. O Ofício nº 189/2021 – MCAR/PPIMA/PGM traz informações relevantes a respeito do espaço público a ser nomeado (fls. 08/12).

8. Segue também junto ao Projeto, cópia da Certidão de Óbito do homenageado, bem como, fotos do mesmo e biografia/justificativa, conforme requisitos constantes na Lei Municipal.

9. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo, então, prosseguir.

**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV, do artigo 122, do Regimento Interno.

4. Deve-se observar, **igualmente**, o disposto no artigo 77 do Regimento Interno dessa Casa.

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 08 de novembro de 2021

**RENATA RAMOS VIEIRA**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 235.902

ACOLHO o parecer, por seus próprios fundamentos.  
Ao Setor de Proposituras.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

205  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	PLL N° 92/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Praça “Dito Preto” – Benedito Emílio Dias.
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.

**CONCLUSÃO:**  Encaminhar ao Plenário.  Arquivar.

**RELATÓRIO E VOTO:**

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

*A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.*

Câmara Municipal de Jacareí 10 de novembro de 2021.

  
VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

**RATIFICAÇÃO E VOTO:**

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

  
VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE  
Presidente

  
VER. EDGARD SASAKI  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

21

Câmara Municipal  
de Jacareí

## PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

	PLL N° 92/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Praça “Dito Preto” – Benedicto Emílio Dias.
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
<b>ABNER DE MADUREIRA</b> (Presidente)	Favorável	
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b> (Relator)	Favorável	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Membro)	Favorável	

Justificativa: O Projeto de Lei atende a necessidade de colocação de apropriada nomenclatura para a citada rua e a biografia do homenageado preenche os requisitos legais.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de novembro de 2021.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.

## Secretaria Legislativa

**De:** Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de novembro de 2021 15:16  
**Para:** 'Tursi'; 'Denise Martins'; 'Gabinete do Prefeito'; 'Keila Costa'; 'Lúcia'; 'Patrícia Juliani'; 'Renato Ratti'; 'thiago.prado@jacarei.sp.gov.br'; 'Valéria Medeiros'; 'Agnaldo - Escola do Legislativo'; 'Amanda'; 'anacarina@isn.adv.br'; 'Anderson'; 'André Flávio - Prefeitura'; 'Atas - Felipe (felipe.atas@camarajacarei.sp.gov.br)'; 'Carla Cristina Kuhl Oliveira'; 'cerimonial@jacarei.sp.leg.br'; 'cibe@jacarei.sp.leg.br'; 'comissoes@jacarei.sp.leg.br'; 'Cris'; 'Daiane Briet Hasmann'; 'Diogo Sasaki'; 'Eduardo'; 'Fábio Basso'; 'fernanda.alves@jacarei.sp.leg.br'; 'Gilberto'; 'Giuliano'; 'Ivone - Central de Cópias (ivone@camarajacarei.sp.gov.br)'; 'jorge-cespedes@jacarei.sp.leg.br'; 'Lia - Secretaria (liarequema@camarajacarei.sp.gov.br)'; 'marcio.martinele@jacarei.sp.leg.br'; 'Michele Santos - Prefeitura'; 'mirta@jacarei.sp.leg.br'; 'renatavieira@jacarei.sp.leg.br'; 'ricardogagliardi@jacarei.sp.leg.br'; 'Rita de Cássia Fernandes Braga'; 'Rodrigo'; 'Rodrigo Romero'; 'salette.atas@jacarei.sp.leg.br'; 'wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br'; 'wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br'; 'Gabinete Vereador Abner'; 'Gabinete Vereador Dr. Rodrigo'; 'Gabinete Vereador Dudi'; 'Gabinete Vereador Edgard'; 'Gabinete Vereador Hernani'; 'Gabinete Vereador Luis Flávio'; 'Gabinete Vereador Paulinho do Esporte'; 'Gabinete Vereador Rogério Timóteo'; 'Gabinete Vereador Roninha'; 'Gabinete Vereador Valmir'; 'Gabinete Vereadora Maria Amélia'; 'gabinete.soniapatasdaamizade@jacarei.sp.leg.br'; 'Presidência da Câmara'; 'Rodrigo'; 'Vereador Abner'; 'Vereador Dudi'; 'Vereador Edgard'; 'Vereador Hernani'; 'Vereador Luis Flávio'; 'Vereador Paulinho do Esporte (paulinhodoesporte@camarajacarei.sp.gov.br)'; 'Vereador Paulinho dos condutores'; 'Vereador Rogério'; 'Vereador Roninha'; 'Vereador Valmir'; 'Vereadora Sônia'

**Assunto:** Ordem do Dia da 36ª Sessão Ordinária - 01.12.2021 - 9h  
**Anexos:** PLL 092.2021 projeto Edgard - denominação da Praça Dito Preto - Benedicto E. Dias (completo).pdf; PLL 094.2021 - projeto PCondutores - altera Lei 5.901 - eventos Academia Jacarehyense Letras (completo).pdf; PLE 023.2021 - projeto Izaias - Adegas (completo).pdf; PLCE 001.2021 - projeto Izaias - Altera a LC 68 - Código de Normas (completo).pdf

**Prioridade:** Alta



## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

**Assunto:** PAUTA RESUMIDA PARA A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

**Data:** 01/12/2021 (quarta-feira)

**Início:** 09 horas

**Senhor(a) Vereador(a),**

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Salette Granato, Presidente da Academia Jacarehyense de Letras, que vai tratar do Projeto de Lei do Legislativo nº 094/2021 - A atuação da AJL no cenário literário e a nova sede.
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

### ORDEM DO DIA:

#### 1. Discussão única do PLL nº 092/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

**Autoria:** Vereador Edgard Sasaki.

**Assunto:** Dispõe sobre a denominação da Praça "Dito Preto".

#### 2. Discussão única do PLL nº 094/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

**Autoria:** Vereador Paulinho dos Condutores.

**Assunto:** Altera a Lei nº 5.901/2014, que inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras.

#### 3. Discussão única do PLE nº 023/2021 - Projeto de Lei do Executivo

**Autoria:** Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

**Assunto:** Dispõe sobre as regras para funcionamento de Adegas.

#### 4. Primeira Discussão do PLCE nº 1/2021 - Projeto de Lei Complementar do Executivo

**Autoria:** Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

**Assunto:** Altera a Lei Complementar nº 068/2008, de 17 de dezembro de 2008 (Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais).

### ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES

1. RONINHA..... PODE
2. SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
3. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... DEM
4. ABNER DE MADUREIRA..... PSDB
5. DUDI..... PL
6. EDGARD SASAKI..... DEM
7. HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS ..... (LEITURA DA BÍBLIA)
8. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
9. MARIA AMÉLIA..... PSDB
10. PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
11. PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL



*[Handwritten signature]*

12. RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB
13. ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



**Anderson Vieira Bystos**  
Secretário-Diretor Administrativo  
Secretaria Legislativa  
(12) 3955-2233/2259





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PLL nº 092/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki


Assunto: Dispõe sobre a denominação da Praça "Dito Preto".

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. RONINHA				
2. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				
3. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				
4. ABNER DE MADUREIRA				
5. DUDI				
6. EDGARD SASAKI				
7. HERNANI BARRETO				
8. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO				
9. MARIA AMÉLIA				
10. PAULINHO DO ESPORTE				
11. DR. RODRIGO SALOMON				
12. ROGÉRIO TIMÓTEO				

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

*Aprovado por unanimidade.*

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
01/12/2021	Favoráveis = <u>    </u> Contrários = <u>    </u> Abstenções = <u>    </u> Ausências = <u>    </u>	<b>APROVADO</b>

  
PAULO FERREIRA DA SILVA  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº 026/2021-SP

Jacareí, 1º de dezembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada nesta data:

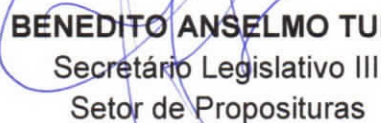
**LEI Nº 6.428** – *Dispõe sobre denominação da Praça “Dito Preto” – Benedicto Emílio Dias.*

**LEI Nº 6.429** – *Altera a Lei nº 5.901/20214, de 25/11/2014, que inclui no calendário oficial do Município de Jacareí os eventos que especifica, realizados pela Academia Jacarehyense de Letras.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,

  
**BENEDITO ANSELMO TURSI**  
Secretário Legislativo III  
Setor de Proposituras